



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 7 Pg
- Atos da Administração.....7 / 14 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2287 Quarta - Feira, 29 de Setembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.313 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 29 e 30 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.313 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES 29 E 30: FUNDEB

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/21 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/21 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
11.347.423,10	15.076.600,00	10.051.066,67	1.296.356,43

ANEXO A LEI Nº 2.313 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	4.4.90.52-29	727.200,00
2004.123651762.094	4.4.90.52-29	181.800,00
2004.123651772.095	4.4.90.52-29	101.000,00
TOTAL		1.010.000,00

DECRETO Nº 3.347 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.313 de 29 de setembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 29 e 30 (FUNDEB), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.347 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****FONTES 29 E 30: FUNDEB**

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/21 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/21 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
11.347.423,10	15.076.600,00	10.051.066,67	1.296.356,43

ANEXO AO DECRETO Nº 3.347 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	4.4.90.52-29	727.200,00
2004.123651762.094	4.4.90.52-29	181.800,00
2004.123651772.095	4.4.90.52-29	101.000,00
TOTAL		1.010.000,00

PORTARIA Nº 370 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 069/2021 da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

Designar a servidora **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, matrícula 3.870, para atuar como Assistente Técnico do Município no processo judicial de nº 0001331-51.2018.8.19-0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 371 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07023/2021,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER**, matrícula 2.981, Professora, referente ao período de aquisição de 2014 a 2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 372 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 04939/2021,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **TERESINHA DE JESUS PEREIRA FARACO FREITAS**, matrícula 3.193, Inspectora de Disciplina, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, com validade a contar de 06/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 373 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05517/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 2.866, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/11/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 374 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05059/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANDREIA VENAS PEREIRA**, matrícula 3.416, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/06/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05082/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **EDUARDA JERONIMO DA SILVA**, matrícula 3.427, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 376 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05028/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FLÁVIA CRISTINA DE PAULA**, matrícula 3.431, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 16/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 377 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06416/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JOSIANE DIAS DE ANDRADE SCHMIDT**, matrícula 3.459, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 378 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06436/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LUANA EDWIRGES SILVA BEIJO LANAS**, matrícula 3.472, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 379 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05799/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **DAYANE FÉO DE ALMEIDA VENÂNCIO** matrícula 3.471, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 380 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06508/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAFAELLA NOGUEIRA CHAVES RABELLO** matrícula 3.476, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 11/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CORRIGENDA DE PREGÃO

Pregão nº 065/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação Na inicial do referido Edital, referente ao processo nº 4243/2021;

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2021 – Tipo presencial
DATA DA ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021
HORÁRIO: 10:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 065/2021 – Tipo presencial
DATA DA ABERTURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021
HORÁRIO: 14:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio

da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 – tipo MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, NO BAIRRO DE JAGUARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento, II – Memória de Cálculo, III – Cronograma, IV - BDI, V – Caderno de Encargos, VI – Projeto - Cortes, VII – Projeto – Planta baixa, VIII – ART, IX - Minuta de Contrato, X - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XI - Declaração de Idôneo, XII - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XIII – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, XIV – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que são parte integrante do presente edital e XV – Carta de Preposição.

DATA DO EVENTO: 20 de OUTUBRO de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas.

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 01/10/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de SETEMBRO de 2021.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 260/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6007/2021; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **BLACK RIVER S/C LTDA ME**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 03 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 30 de dezembro de 2021, o prazo do referido contrato, referente à locação de licença de uso, de um sistema de gerenciamento informatizado denominado “FC – Sistemas de gerenciamento”, para uso do software produzido exclusivamente pela Contratada a ser utilizado no Centro de Triagem em Águas Claras, devido à pandemia provocada pela COVID-19. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 092/2021

Com base no solicitado através dos processos administrativos de nº 7053/2021, fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 092/2021, firmado com a Sr.^a **Débora Leoni Nogueira**, Médica Plantonista – referência XIV, a partir de 08 de setembro de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 093/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 10 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 094/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS DIGITALIZADORAS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 10 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 095/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTOS DE CONSULTA MÉDICAS E CIRURGIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço Global. Registro de preço DATA DO EVENTO: 11 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 096/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço Global. Registro de preço DATA DO EVENTO: 11 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 097/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 16 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 098/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO) E SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 17 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 09:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 099/2021

OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTAZ, FAIXAS, FOLDER, VINIL ADESIVO E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPANSÃO ECONÔMICA, SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 18 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 100/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, FLUÍDO, ARLA E GRAXA A SEREM UTILIZADOS NAS VIATURAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 23 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 101/2021

OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NAS VIATURAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 24 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 102/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DESTE EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 30 de Novembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 103/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS (SEM DEVOLUÇÃO DOS CASCOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 01 de Dezembro de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 01/10/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3555/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a ser utilizado no o Hospital Maternidade Santa Therezinha e Clinica do COVID-19 no valor de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 3555/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, no valor de R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais), para atendimento Hospital Maternidade Santa Therezinha e Clinica do COVID-19. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coletor de urina fechado	UND	500	5,10	2.550,00
2	Fio nylon 3.0 C/A 3/8	UND	4	41,50	166,00
				TOTAL	2.716,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 060/2021 - PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **2360/2021**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **INFONEW INFORMÁTICA EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **130/2021**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2360/2021 Licitação: 60/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4681 - INFONEW INFORMATICA EIRELI							
4	01-17-0208	Cabo de Rede - GigaLan Cat.6 U/UTP CM/CMR (Furukawa) (Cor. vermelho) Bobina 305Mt	FURUKAWA	UN	5,000	0,0000	2.078,0000
11	01-17-0212	SSD Kingston A400, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s SA400S37/480G ou superior	KINGSTON	UN	1,000	0,0000	574,0000
12	01-17-0145	MEMÓRIA KINGSTON 4GB CL17 DDR4 2400MHZ, KVR24N17S8/4	KINGSTON	UN	19,000	0,0000	288,0000
14	04-19-0074	Nobreak APC 700VA BZ700BI-BR Bivolt	APC	UN	155,000	0,0000	700,0000
Total do Fornecedor ----->					180,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 4273/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4273/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo no valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dexametasona 4mg	Comp	200	0,74	148,00
				TOTAL	148,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 19/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 060/2021 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **2360/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **134/2021**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2360/2021 Licitação: 60/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5842 - ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA							
1	01-17-0137	Adaptador Wireless TP-Link USB 150Mbps TL-WN722N ou Superior	TP LINK	UN	46,000	0,0000	117,9900
8	01-17-0210	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas bivolt 10A com chave Liga/Desliga	FORCE LINE	UN	58,000	0,0000	31,5000
39	04-19-0078	Rack de Parede 10U - Preto com as Laterais removíveis	RACK TELECOM	UN	19,000	0,0000	562,0000
53	01-17-0233	Bateria selada para Nobreak 12V/7AH	ELGIN	UN	60,000	0,0000	135,0000
Total do Fornecedor ----->					183,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Setembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4273/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4273/2021, datado de 02 de março de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo, no valor total de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, com sede a 103 Sul Avenida LO 1, 47, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Enoxoparina 60 mg/0,4ml	Seringa	100	52,80	5.280,00
				TOTAL	5.280,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 19/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocado, dar-se-á com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6791/2021

Ref. Contratação de empresa para locação de equipamento, pelo período de 04 (quatro) meses, a ser utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde e Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 6791/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para locação de um ventilador mecânico, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). A ser utilizado para equipar a estrutura da Policlínica Municipal – Centro de Triagem - COVID-19, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorândia, Barra do Piraí - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/09/2021.

Urge esclarecer, que a locação do equipamento, ora enfocados, dar-se-á com a empresa R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 4273/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4273/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descrito abaixo no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a R; João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESCINA AMORFA 0,01G TUBO 30G	TUBO	50	16,80	840,00
				TOTAL	840,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 19/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal